

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.837, DE 10 DE dezembro DE 1987

Regulamenta a indicação de motorista auxiliar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - A indicação de motorista auxiliar, no limite máximo de um (01) por permissionário, prevista pelo artigo 4º da Lei nº 1.699, de 26 de abril de 1978 e disciplinada pela Lei 2.254, de 19 de maio de 1987, será feita em requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, pelo próprio permissionário no pleno exercício da permissão, instruindo, necessariamente, com os seguintes documentos do motorista auxiliar indicado:

- a) xerox autenticado da Carteira Nacional de Habilitação e de onde se apure que conta, no mínimo, dois anos de habilitação, na respectiva categoria exigida para a atividade;
- b) certidão do Instituto Nacional de Previdência Social, de que é inscrito, há mais de dois anos, como motorista autônomo;
- c) certidão da Prefeitura Municipal de Taubaté, de que é contribuinte do Imposto sobre Serviços, como motorista autônomo, há mais de dois anos e que se acha quites com tal tributação;
- d) atestado de antecedentes policiais;
- e) duas fotografias 3 x 4, atualizadas.

f

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111


ARTIGO 2º - Deferido o pedido, será expedida cédula de identidade funcional, conforme modelo que faz parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 3º - Fica instituída FICHA DE ANOTAÇÃO DE MOTORISTA AUXILIAR, conforme modelo que integra este decreto, a ser expedida pelo Departamento de Serviços urbanos e que acompanhará, sempre, o veículo quando dirigido pelo motorista auxiliar.

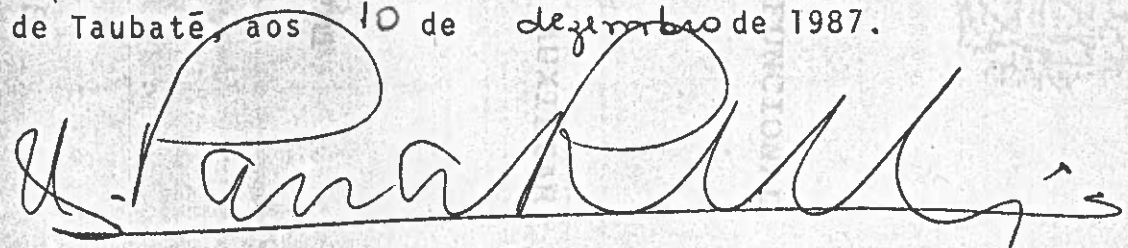
ARTIGO 4º - Anualmente, até o último dia do mês de fevereiro, deverá ser renovado o pedido.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de dezembro de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de dezembro de 1987.

  
UMBERTO PASSARELLI

Modelo a que se refere o Art. 2º do Decreto nº 5.837, de



IDENTIDADE FUNCIONAL

DE

MOTORISTA DE AUXILIAR

DSU - PMT

QUAL: 104  
FUNÇÃO: 104  
CARGO: 104  
1988

DATA: 1988  
MUNICÍPIO: ...

MOTORISTA AUXILIAR



IDENTIDADE FUNCIONAL Nº \_\_\_\_\_

DIRETOR DO D.S.U.

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_

Previdenciária: \_\_\_\_\_

ISS nº: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO MOTORISTA AUXILIAR

A inscrição de motorista auxiliar deverá ser renovada até o último dia de fevereiro de cada ano.

Constituirá falta grave punível com o impedimento do alvará, dirigir após essa data sem este documento

DEVE SER SEMPRE APRESENTADA ACOMPANHADA DO LIVRO DE AUXILIAR E DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

Espaço reservado para anotações do D.S.U. da P.M.T.

Modelo a que se refere o Artigo 3º do Decreto nº 5.837, de 10/12/87

LIVRO DE ANOTAÇÃO DE AUXILIAR

Fl. Nº

PERMISSONÁRIO:  
VEÍCULO :

ALVARÁ Nº :  
COR :

PONTO : :  
LICENÇA :

INICIO

TERMINO

DIA/MÊS	HORA	NOME DO AUXILIAR	IDENTIDADE FUNCIONAL Nº	ASSIN. DO AUX.	AS. PERMISSON.	INICIO			TERMINO			
						DIA/MÊS	HORA	ASSIN. AUX.	ASSIN. PERMISSONÁRIO	PONTO	LICENÇA	

Este Livro de Anotação deverá ser acompanhado da Carteira do Permissonário e da Identificação Funcional do Auxiliar